CONTRATAÇÃO DIRETA N° 49/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSULFILM PROFISSIONAL (PELÍCULA) PARA INSTALAÇÃO EM VIDROS, PORTAS E JANELAS DOS SETORES DO CONSÓRCIO E VIDROS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A justificativa para a aquisição de insulfilm profissional para instalação em vidros, portas, janelas e frota de veículos do Consórcio Cidirios baseia-se nos seguintes motivos:
O insulfilm ajuda a reduzir a entrada de calor pelos vidros, proporcionando ambientes internos mais confortáveis, especialmente em dias de altas temperaturas. Isso é fundamental para garantir o bem-estar dos colaboradores e usuários, além de preservar a integridade de bens e equipamentos sensíveis ao calor.
Ao diminuir a necessidade de uso excessivo de sistema de ar condicionado, o insulfilm contribui para a redução do consumo de energia elétrica, promovendo economia de custos operacionais e alinhando-se com práticas sustentáveis.
O insulfilm profissional oferece proteção contra radiação ultravioleta, que é prejudicial à saúde da pele e pode causar desbotamento de móveis, estofados e outros objetos internos. Assim, preserva a integridade e a durabilidade de ambientes, veículos e bens.
Filmes profissionais aumentam a segurança ao dificultar a visibilidade de objetos e pessoas de fora para dentro, além de reforçar a resistência dos vidros contra impactos e possíveis quebras, reduzindo riscos de acidentes e furtos.
A aplicação de insulfilm de alta qualidade proporciona uma aparência moderna, uniforme e profissional às instalações, veículos e vidros, contribuindo para a imagem institucional do consórcio.
Filmes profissionais oferecem maior durabilidade, resistência a riscos e facilidade de manutenção, garantindo um investimento de longo prazo com menor necessidade de substituições ou reparos.
Diante desses benefícios, a aquisição do insulfilm profissional se apresenta como uma solução eficiente, econômica e sustentável, alinhada às necessidades de conforto, segurança e estética do Consórcio Cidirios.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: AB TOP FILM CLIMATIZAÇÃO E PELICULAS LTDA
Endereço: RUA PAGNOCELLI, 1009, CENTRO – IPUAÇU/SC
CNPJ: 31.963.872/0001-89

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **8.000,00 (oito mil reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores da região, aptos a fornecer os materiais, tendo sido selecionada a proposta com o menor valor. Essa escolha demonstra a observância aos princípios da economicidade e eficiência.
Verificou-se que os preços obtidos estão alinhados com a realidade do mercado, atendendo aos parâmetros legais e às normas que regem as contratações públicas. Além disso, por se tratarem de aquisições de baixo valor, não há qualquer afronta à legislação, o que assegura a legalidade e a transparência do processo.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi selecionada com base no critério de menor preço, conforme resultado das pesquisas realizadas, garantindo a observância ao princípio da economicidade.
Além disso, a empresa demonstrou total adequação às especificidades dos materiais e serviços exigidos, atendendo às necessidades do objeto contratado. Por fim, a contratada cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos, assegurando a regularidade e a legalidade do processo de contratação.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 11 de junho de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.06.11 10:57:28 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.06.11 10:57:44 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente